

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

ICA 53-7

**DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA  
INFORMAÇÃO AERONÁUTICA EM  
FORMATO DIGITAL**

2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



**INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

ICA 53-7

**DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA  
INFORMAÇÃO AERONÁUTICA EM  
FORMATO DIGITAL**

2022





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA Nº 29/DNOR4, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a reedição da ICA 53-7, que disciplina a disponibilização e a utilização da Informação Aeronáutica em formato digital.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 2.030/GC3, de 22 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 53-7 “Disponibilização e utilização da Informação Aeronáutica em formato digital”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 2 de março de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DECEA nº 54/DGCEA, de 17 de abril de 2017, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 069, de 27 de abril de 2017.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI  
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 31 de 14 de fevereiro de 2022)



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>	<b>9</b>
1.1	<u>FINALIDADE</u>	9
1.2	<u>ABREVIATURAS</u>	9
1.3	<u>CONCEITUAÇÃO</u>	9
1.4	<u>COMPETÊNCIAS</u>	14
1.5	<u>ÂMBITO</u>	14
<b>2</b>	<b>PRODUTOS DISPONIBILIZADOS</b>	<b>15</b>
2.1	<u>GRUPOS DE USUÁRIOS</u>	15
2.2	<u>PRODUTOS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA</u>	15
2.3	<u>SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA</u>	17
2.4	<u>PUBLICAÇÕES DECEA</u>	17
2.5	<u>FPL-BR EFB</u>	18
<b>3</b>	<b>MÉTODO DE DIVULGAÇÃO</b>	<b>21</b>
3.1	<u>DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA</u>	21
<b>4</b>	<b>UTILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO</b>	<b>22</b>
4.1	<u>CRITÉRIOS</u>	22
<b>5</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>24</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>25</b>





## PREFÁCIO

Esta norma regulamenta os procedimentos para os usuários internos e externos, com o objetivo de apresentar aos clientes os Produtos e os Serviços de Informação Aeronáutica disponibilizados no AISWEB, de forma ágil e de acordo com o grau de confiabilidade exigido.

Esta publicação foi reeditada em 2021 com o objetivo de:

- a) modificar o termo Documentação Integrada de Informação Aeronáutica para Produtos de Informação Aeronáutica, conforme emenda 40 ao Anexo 15;
- b) inserir os novos Produtos de Informação Aeronáutica, já disponíveis no AISWEB: ROTAER, Emenda Digital (D-AMDT) e INFOTEMP; AIXM e Rotas Preferenciais; AIS por País – Serviço AIS pelo mundo; Reporte de Condições de Pista (RCR) e Conjunto de Dados Digitais;
- c) inserir os Serviços de Informação Aeronáutica, já disponíveis no AISWEB: GEOAISWEB; APIAISWEB; SDIA; Plano de voo; REDEMET; SARPAS; AGA- Portal Aeródromos;
- d) inserir o link “Publicações DECEA”, disponível no AISWEB, cuja finalidade é proporcionar o rápido acesso às modificações mais recentes feitas nas normas vigentes, as últimas revogações, bem como as normas em elaboração sujeitas ao envio de sugestões através do PRENOR; e
- e) regulamentar o aplicativo FPL-BR, módulo *Electronic Flight Bag (EFB)*, Tipo B, Sistema (hardware + software) desenvolvido para uso em solo ou em voo que possibilita aos pilotos o armazenamento e a visualização de documentos em formato digital, assim como a utilização de aplicativos direcionados à operação da aeronave e ao planejamento do voo.

Ademais, foram introduzidas melhorias editoriais na publicação.



## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade estabelecer os critérios para a disponibilização e utilização da Informação Aeronáutica em formato digital.

### 1.2 ABREVIATURAS

AIC	- Circular de Informação Aeronáutica
AIP	- Publicação de Informação Aeronáutica
AIRAC	- Regulação e Controle de Informação Aeronáutica
AISWEB	- Informações Aeronáuticas na WEB
AIXM	- Modelo de intercâmbio de Informações Aeronáuticas
AMDT	- Emenda
API	- Interface de Programação de Aplicação
DECEA	- Departamento de Controle do Espaço Aéreo
EFB	- <i>Electronic Flight Bag</i>
GEOAISWEB	- Portal Oficial de Geoinformação Aeronáutica
ICA	- Instituto de Cartografia Aeronáutica
RCR	- Reporte de Condição de Pista ( <i>Runway Condition Report</i> )
REDEMET	- Rede de Meteorologia de Comando da Aeronáutica
ROTAER	- Publicação Auxiliar de Rotas Aéreas
SARPAS	- Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas
SDIA	- Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica
SISCEAB	- Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro

### 1.3 CONCEITUAÇÃO

#### 1.3.1 AGA – PORTAL AERÓDROMO

Portal de informações sobre Planos de Zona de Proteção de Aeródromos, que permite a realização de consultas aos planos publicados e à legislação relacionada, e acesso a arquivos que auxiliam nos processos, assim como ao sistema SYSAGA, que permite iniciar ou consultar processos.

### 1.3.2 AIS POR PAÍS

Link disponibilizado pelo DECEA que permite acessar a ferramenta “AIS ONLINE” do EUROCONTROL, que fornece os detalhes de contato e o caminho para diversos escritórios AIS/AIM no mundo.

### 1.3.3 AISWEB

Fonte oficial de Informação Aeronáutica do Brasil, que possibilita ao usuário obter acesso aos Produtos e Serviços de Informação Aeronáutica disponibilizados na Internet (<https://aisweb.decea.mil.br>) ou na Intraer (<http://aisweb.decea.intraer/>), conforme o Capítulo 2 desta Instrução.

### 1.3.4 AIXM

Arquivo contendo dados cujo objetivo é permitir a disponibilização em formato digital da informação aeronáutica referente a: aeródromos e heliportos, incluindo áreas de movimento, serviços, instalações, etc.; estruturas do espaço aéreo; organizações e órgãos, incluindo serviços; pontos e auxílios à navegação; procedimentos; rotas; e restrições aos voos.

### 1.3.5 API DO AISWEB

Recurso de programação que oferece os dados disponíveis no AISWEB de forma estruturada, para serem utilizados por outros programas ou serviços.

### 1.3.6 APLICATIVOS TIPO B

Aplicativos que podem substituir material impresso, capazes de disponibilizar informações aeronáuticas aos tripulantes nos postos de pilotagem. Destinam-se ao planejamento do voo e podem ser utilizados em todas as fases do voo. Disponibilizam informações estáticas e interativas.

### 1.3.7 ASSINATURA DIGITAL

Cadastro de usuários dos serviços que dão acesso aos dados e informações a que se deve ter conhecimento antecipado, tais como AMDT e outras informações relevantes.

### **1.3.8 CARTAS AERONÁUTICAS**

Representação de uma parte da Terra, suas construções e relevos, que serve especificamente para atender às necessidades da navegação aérea.

### **1.3.9 CONJUNTO DE DADOS DIGITAIS**

Agrupamento de dados ordenados e descritos conforme um modelo preestabelecido.

### **1.3.10 DADOS AERONÁUTICOS**

Representação dos fatos, conceitos ou instruções aeronáuticas de maneira formalizada, adequada para comunicação, interpretação e processamento.

### **1.3.11 EMENDA DIGITAL (D-AMDT)**

Pacote de atualização de dados em formato digital que é efetivado sempre às quintas-feiras e publicado com 120 horas de antecedência.

### **1.3.12 FORMATO DIGITAL**

Descrição dos dados como uma sequência de valores discretos, armazenados ou transmitidos em sistemas de automação e comunicação, como, por exemplo: .xlsx, .docx, .pdf etc.

### **1.3.13 FORMATO ELETRÔNICO**

Sistema de armazenamento de documentos e outras informações em meio eletrônico, como um disco rígido de computador, ou pode se referir a um software que auxilia na sua criação e manutenção.

### **1.3.14 FPL-BR EFB**

Aplicativo desenvolvido pelo DECEA com o objetivo de fornecer uma alternativa para a entrega de intenções de voo e consultas aos Produtos de Informação Aeronáutica.

### **1.3.15 GEOAISWEB**

Portal em que é disponibilizada pelo visualizador de mapas uma interface de dados gerados com as informações produzidas pelo DECEA e que permite o seu download em diversos formatos (como KML – utilizado no Google – ou SHP – para sistemas de informação geográfica).

### **1.3.16 INFORMAÇÃO**

Conjunto de dados que possuem as seguintes características:

- a) tenham sido verificados e sejam precisos e oportunos;
- b) sejam específicos e organizados para um propósito; e
- c) sejam apresentados dentro de um contexto que lhes dê sentido e relevância.

### **1.3.17 INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

Informação resultante da coleta, análise e formatação de dados aeronáuticos.

### **1.3.18 INFOTEMP**

Informações temporárias de Aeródromos e Helipontos privados, públicos onde não é prestado o serviço aéreo regular e militares não compartilhados.

### **1.3.19 INTEGRIDADE DOS DADOS (NÍVEL DE GARANTIA)**

Grau de garantia de que os dados aeronáuticos e seus valores não foram perdidos ou alterados, desde a obtenção original da referência ou de uma emenda autorizada.

### **1.3.20 POLÍTICA DE USO**

Conjunto de regras de acesso à informação ou dados aeronáuticos em formato digital definido pelo DECEA e disponibilizado no AISWEB.

### **1.3.21 PRODUTOS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

Dados e informações aeronáuticas fornecidos na forma de um conjunto de dados digitais ou em uma apresentação padrão em papel ou em formato eletrônico, que incluem: AIP, Emendas AIP, Suplementos AIP, AIC, NOTAM, Cartas Aeronáuticas, ROTAER, Emenda Digital (D-AMDT), INFOTEMP, AIXM e Conjuntos de Dados Digitais. Os produtos de

informação aeronáutica destinam-se principalmente a satisfazer aos requisitos para o intercâmbio de informações aeronáuticas.

#### **1.3.22 REDEMET**

Rede de Meteorologia do Comando da Aeronáutica que tem como objetivo integrar os produtos meteorológicos voltados à aviação civil e militar, visando tornar o acesso a estas informações mais rápido, eficiente e seguro.

#### **1.3.23 REPORTE DE CONDIÇÃO DE PISTA (RCR)**

Conjunto de informações sobre as condições de superfície de pista, dispostas de forma codificada.

#### **1.3.24 SARPAS**

Sistema desenvolvido pelo DECEA para solicitação de acesso ao espaço aéreo brasileiro por aeronaves não tripuladas (UA).

#### **1.3.25 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

Serviço estabelecido dentro da área de cobertura definida, responsável pelo fornecimento de informações e dados aeronáuticos necessários para a segurança, a regularidade e a eficiência da navegação aérea.

#### **1.3.26 SOLICITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (SDIA)**

Pacote de trabalho contendo um pedido formal, no formato digital, emitido pela autoridade competente e em conformidade com os requisitos de qualidade publicados pelo DECEA, com a intenção de divulgar a inclusão, a exclusão ou a modificação da informação aeronáutica, aplicada aos Produtos de Informação Aeronáutica.

#### **1.3.27 USUÁRIO DE DADOS**

É aquele que utiliza pacotes de dados aeronáuticos disponibilizados pelo DECEA, para alimentar sistemas de informações, como, por exemplo: o gerenciamento de fluxo de tráfego aéreo, o controle de tráfego aéreo, empresas aéreas, empresas de desenvolvimento de software etc.

### **1.3.28 USUÁRIO DE PUBLICAÇÃO**

É aquele que utiliza um Produto de Informação Aeronáutica para consulta direta ao documento, como, por exemplo, em formato PDF, para o pessoal envolvido no planejamento de voo ou de instrução.

### **1.4 COMPETÊNCIAS**

**1.4.1** O DECEA é o responsável pelo estabelecimento dos critérios para a disponibilização e utilização da informação e dos dados aeronáuticos.

**1.4.2** O ICA é a organização responsável pela disponibilização e gerenciamento da informação e dos dados aeronáuticos no Brasil.

### **1.5 ÂMBITO**

As disposições contidas nesta Instrução são de observância obrigatória e aplicam-se a todos aqueles que, no desempenho de suas funções, necessitem disponibilizar ou utilizar a informação ou os dados aeronáuticos em formato digital.



## **2 PRODUTOS DISPONIBILIZADOS**

Os produtos e os serviços disponibilizados pelo DECEA visam prover Informação Aeronáutica aos usuários de informação ou dados aeronáuticos, tais como pilotos, aeroclubes, companhias aéreas, companhias que prestam serviços para aviação e provedores de dados. Para tanto, esses produtos e serviços são disponibilizados no AISWEB, mediante distribuição eletrônica em formato digital definido em sua Política de Uso.

### **2.1 GRUPOS DE USUÁRIOS**

**2.1.1** Com a finalidade de facilitar o gerenciamento da disponibilização e a utilização da informação ou dos dados aeronáuticos, o DECEA estabeleceu uma classificação de usuários em dois grandes grupos:

- a) Usuário de Publicação; e
- b) Usuário de Dados.

**2.1.2** Os Usuários que solicitarem sua Assinatura Digital receberão avisos nos quais o DECEA divulgará as atualizações recentemente implementadas nos produtos disponibilizados e prestará outros esclarecimentos correlatos.

### **2.2 PRODUTOS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

**2.2.1** São disponibilizados os seguintes Produtos de Informação Aeronáutica:

- a) AIP e suas Emendas (AMDT);
- b) Suplementos AIP, NOTAM e AIC;
- c) ROTAER, Emenda Digital (D-AMDT) e INFOTEMP;
- d) AIXM e Rotas Preferenciais;
- e) AIS por País – Serviço AIS pelo mundo;
- f) Nascer/pôr-do-sol;
- g) Reporte de Condições de Pista (RCR).

### **2.2.2 CONJUNTO DE DADOS DIGITAIS**

**2.2.2.1** Os dados digitais devem ser fornecidos sob a forma de conjuntos de dados, da seguinte forma:

- a) conjuntos de dados da AIP;
- b) conjuntos de dados de terreno;

- c) conjuntos de dados de obstáculos;
- d) conjuntos de dados cartográficos de aeródromo; e
- e) conjuntos de dados de procedimentos de voo por instrumentos.

**2.2.2.2** Cada conjunto de dados será fornecido ao próximo usuário pretendido juntamente com um conjunto mínimo de metadados que garanta a rastreabilidade, cujas especificações detalhadas encontram-se na TCA 53-2 “Catálogo de Requisitos de Dados e Informações Aeronáuticas”.

**2.2.2.3** Os dados de terreno e obstáculos ou – *Terrain and Obstacle Data* (TOD) são disponibilizados em MDS – Modelo Digital de Superfície – ou MDT – Modelo Digital de Terreno – para dados de Terreno. Os dados de obstáculos são disponibilizados em estrutura vetorial, podendo ser do tipo ponto, linha ou polígono.

**2.2.2.4** Os usuários também podem solicitar ao ICA a disponibilização de conjunto de dados digitais, ajustados as suas necessidades, diferentes dos listados em 2.2.2.1.

### **2.2.3 CARTAS AERONÁUTICAS**

**2.2.3.1** As seguintes cartas fazem parte da AIP:

- a) Carta de Aeródromo (ADC);
- b) Carta de Aeródromo para Movimento no Solo (AGMC);
- c) Carta de Altitude Mínima de Vigilância ATC (ATCSMAC);
- d) Carta de Aproximação por Instrumentos (IAC);
- e) Carta de Aproximação Visual (VAC);
- f) Carta de Área (ARC);
- g) Carta de Chegada Padrão por Instrumentos (STAR);
- h) Carta de Estacionamento de Aeródromos (PDC);
- i) Carta de Obstáculo de Aeródromo (AOC);
- j) Carta de Pouso (LC);
- k) Carta de Rota (ENRC);
- l) Carta de Saída Padrão por Instrumentos (SID); e
- m) Carta Topográfica de Aproximação de Precisão (PATC).

**2.2.3.2** As seguintes cartas não fazem parte da AIP:

- a) Carta Aeronáutica de Pilotagem (CAP);
- b) Carta Aeronáutica Mundial (WAC);
- c) Carta de Navegação Aérea Visual (CNAV);
- d) Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual (REA);
- e) Rotas Especiais de Aeronaves sem Transponder (REAST);
- f) Rotas Especiais de Helicópteros em Voo Visual (REH); e
- g) Rotas Especiais para Ultraleves (REUL).

## **2.3 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

**2.3.1** São disponibilizados os seguintes Serviços de Informação Aeronáutica:

- a) GEOAISWEB;
- b) APIAISWEB;
- c) SDIA;
- d) Plano de voo;
- e) REDEMET;
- f) SARPAS; e
- g) AGA- Portal Aeródromos.

## **2.4 PUBLICAÇÕES DECEA**

**2.4.1** Têm por finalidade proporcionar o rápido acesso às modificações mais recentes feitas nas normas vigentes, às últimas revogações, bem como às normas em elaboração sujeitas ao envio de sugestões através do PRENOR.

**2.4.2** O site dispõe de Índice, com todas as Publicações em vigor no formato PDF; os filtros de busca organizam a informação por “Tipo de Publicação”, “Assunto da Publicação”, conforme relação descritiva de assuntos básicos preconizados na NSCA 5-1/2011, “Origem”, que consiste no Órgão Elaborador, ou “Data” de entrada em vigor da publicação.

## **2.5 FPL-BR EFB**

**2.5.1** O aplicativo FPL-BR, módulo EFB, Tipo B, está disponível na App Store (Apple) e na Play Store (Google Play). Para utilizar o Serviço, o usuário deverá possuir um dispositivo atualizado com sistema IOS (Versão 12.0.0 ou superior) ou Android (Versão 4.0.0 ou superior), que permita a conexão à Internet (como, por exemplo, conexão Wi-Fi, 3G ou 4G). Isso é necessário no primeiro acesso e na atualização da Publicação de Informação Aeronáutica a cada ciclo AIRAC.

**2.5.2** O aplicativo também pode ser utilizado quando o dispositivo estiver sem acesso à Internet, sendo, porém, da responsabilidade do usuário a atualização das informações contidas nas emendas mais atuais.

**2.5.3** A fim de garantir a visualização adequada das informações, é recomendado que o tamanho da tela do dispositivo não seja inferior a 9 polegadas, sendo que a dimensão mínima não pode ser inferior a 7,9 polegadas, exceção feita para a aviação militar.

**2.5.4** O aplicativo não é disponibilizado para *smartphones*.

**2.5.5** O EFB permite consultas, antes e durante o voo, que são imprescindíveis ao planejamento e à tomada de decisão.

**2.5.6** As seguintes funcionalidades serão disponibilizadas no EFB:

- a) Consulta Prévia ao Voo - ROTAER, INFOTEMP, NOTAM, METAR e TAF, horário do nascer e pôr-do-sol e Suplemento AIP;
- b) Cartas Aeronáuticas – Aeródromos/TMA, Visuais e Rotas; e
- c) Informações Aeronáuticas – AIP, AIP-MAP e Suplemento AIP.

**2.5.7** A opção ROTAER permite o acesso às seguintes informações sobre aeródromos:

- a) identificação;
- b) características físicas e operacionais;
- c) serviços;
- d) auxílios à navegação;
- e) observações (RMK); e
- f) complemento (COMPL).

**2.5.8** Para visualizar as informações de INFOTEMP da localidade desejada, o dispositivo precisa estar on-line. Já o ROTAER pode ser visualizado off-line das seguintes maneiras:

- a) se o usuário pesquisar pela primeira vez off-line, o aplicativo mostrará o ROTAER da última quinta-feira antes do download do aplicativo; e
- b) Caso o usuário faça a primeira pesquisa on-line, o aplicativo guardará o resultado que aparecer na aba para uma consulta off-line futura até que seja pesquisado novamente on-line.

**2.5.9** Após acessar a aba NOTAM na primeira pesquisa on-line, o aplicativo armazenará todas as informações de NOTAM da localidade desejada para que seja possível apresentar essas informações em pesquisas off-line até que o usuário pesquise novamente on-line.

**2.5.10** As informações atualizadas referentes a INFOTEMP e NOTAM serão disponibilizadas, desde que o usuário esteja conectado à Internet.

**2.5.11** A opção “METAR e TAF” permite acesso às mensagens meteorológicas METAR e TAF vigentes para o horário da pesquisa realizada pelo usuário. Após acessar na primeira pesquisa on-line, o aplicativo armazenará todas as informações das mensagens meteorológicas da localidade desejada para que seja possível apresentar essas informações em pesquisas off-line até que o usuário pesquise novamente on-line.

**2.5.12** As informações atualizadas referentes a METAR e TAF serão disponibilizadas, desde que o usuário esteja conectado à Internet.

**2.5.13** Caso haja algum SPECI para ser apresentado, aparecerão as mensagens METAR, SPECI e TAF para o horário pesquisado.

**2.5.14** As informações atualizadas referentes ao horário de nascer e pôr-do-sol serão disponibilizadas após o acesso à Consulta Prévia ao Voo para a localidade pesquisada, desde que o usuário esteja conectado à Internet. Os horários estão em UTC e será possível avançar em até sete dias do dia da pesquisa.

**2.5.15** A opção “Suplemento AIP” permite o acesso a todos os Suplementos AIP, nacionais e internacionais. A data e o horário da informação obtida serão sempre informados na tela para o usuário.

**2.5.16** O aplicativo permite o acesso às Cartas Aeronáuticas disponibilizadas para os aeródromos definidos pelo DECEA, que fazem parte da AIP, como também às cartas visuais, todas disponíveis no AISWEB, mediante distribuição eletrônica em formato digital.

**2.5.17** A opção Informações Aeronáuticas permite acesso à AIP, ao índice de Cartas Aeronáuticas do AIP-MAP e aos Suplementos AIP.

**2.5.18** Para evitar que algum botão seja acionado em momento inoportuno ou que alguma carta com zoom aplicado sofra uma movimentação, o usuário pode bloquear a interação com a tela acionando o botão que fica no canto inferior direito para as cartas aeronáuticas ou no canto superior direito para AIP. Enquanto este botão estiver ativo, nenhuma interação com a tela funcionará até que ele seja desativado, selecionando-o novamente.

**2.5.19** As informações sobre as atualizações disponíveis podem ser verificadas, de forma a garantir o uso das mais atuais.

**2.5.20** É possível obter previamente as emendas futuras. Assim, mesmo que o dispositivo esteja sem acesso à Internet, a informação correta estará disponível no momento oportuno, o que corresponde a mudanças conforme o Sistema AIRAC.

### **3 MÉTODO DE DIVULGAÇÃO**

#### **3.1 DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA**

**3.1.1** É o compartilhamento da informação ou dos dados aeronáuticos por meio de uma conexão eletrônica.

**3.1.2** A distribuição eletrônica é realizada da seguinte forma:

- a) por meio de acesso direto ao AISWEB, para os Usuários de Publicação; e
- b) por meio de acesso à API do AISWEB, para os Usuários de Dados.

**3.1.3** Os usuários têm acesso ao AISWEB e aos produtos e serviços disponibilizados em formato digital na própria página eletrônica.

**3.1.4** Ao utilizar o site AISWEB, o usuário está manifestando, implicitamente, a aceitação da Política de Uso.

**3.1.5** Cada alteração da Política de Uso será informada aos usuários por meio de um aviso na própria página eletrônica.

**3.1.6** O AISWEB está configurado de forma que seja:

- a) garantida a segurança, mantendo a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos dados aeronáuticos;
- b) permitido o acesso organizado às diversas informações de interesse dos usuários da Informação Aeronáutica; e
- c) possível o acesso simultâneo de vários usuários à base de dados.

**3.1.7** O objetivo do *Aeronautical Information Exchange Model* (AIXM) é permitir a disponibilização em formato digital da informação aeronáutica que se enquadra no âmbito dos Serviços de Informação Aeronáutica (AIS). Os fluxos de informação ou dados AIS são cada vez mais complexos e compostos por sistemas interligados. Eles envolvem muitos atores, incluindo vários fornecedores e consumidores. Há também uma necessidade crescente no sistema ATM global de alta qualidade de dados e eficiência de custos.

## **4 UTILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

### **4.1 CRITÉRIOS**

Com a finalidade de manter a segurança operacional e a integridade da informação e dos dados aeronáuticos fornecidos pelo DECEA, foram estabelecidos critérios para sua utilização.

#### **4.1.1 CRITÉRIOS GERAIS**

**4.1.1.1** Deve-se utilizar a informação ou os dados aeronáuticos atualizados e disponibilizados pelo DECEA, por meio do AISWEB.

**4.1.1.2** Os direitos autorais vinculados a informações e dados aeronáuticos disponíveis no AISWEB são de propriedade do DECEA, sendo vedadas quaisquer modalidades de utilização do conteúdo disponibilizado, inclusive a alteração ou modificação total ou parcial de informações ou dados aeronáuticos, com exceção do uso regulamentado e das autorizações previstas nesta Instrução e na Política de Uso.

**4.1.1.3** O DECEA não veda a utilização de produtos disponibilizados, física ou eletronicamente, por terceiros que utilizem a API do AISWEB, sendo do Usuário a responsabilidade de garantir a conformidade entre a informação utilizada e a disponível no AISWEB.

**4.1.1.4** Para as informações de caráter temporário, os NOTAM, as INFOTEMP e os Suplementos AIP devem ser consultados.

**4.1.1.5** O DECEA não se responsabiliza pelo uso indevido da informação ou dos dados aeronáuticos por parte dos usuários.

**4.1.1.6** As disposições contidas nesta Instrução não excluem as responsabilidades previstas em outras normas.

#### **4.1.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA O USUÁRIO DE PUBLICAÇÃO**

**4.1.2.1** Cabe ao usuário a comparação das informações impressas ou digitais com as informações disponibilizadas no AISWEB, compulsoriamente antes da sua utilização.



**4.1.2.2** A impressão e a distribuição do conteúdo total ou parcial, sem fins comerciais, são permitidas, desde que o usuário leve em consideração os seguintes requisitos:

- a) utilização de papel *offset*, gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup> e máxima de 200 g/m<sup>2</sup>;
- b) impressão com o mínimo de 200 dpi de resolução;
- c) utilização das dimensões reais definidas no arquivo; e
- d) utilização de suprimentos (toner, cartucho) em conformidade com as recomendações do fabricante do equipamento de impressão.

#### **4.1.3 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA O USUÁRIO DE DADOS**

**4.1.3.1** Para se candidatar ao acesso à API, o usuário deverá seguir as instruções disponibilizadas no link para a API do AISWEB.

**4.1.3.2** A autorização para utilização com fins comerciais será analisada pelo DECEA, a partir da candidatura ao acesso à API.

**4.1.3.3** O usuário, cujo acesso à API do AISWEB foi autorizado poderá incluir as informações e dados aeronáuticos disponibilizados por meio deste em base de dados própria, compartilhar por meios eletrônicos e distribuir pela Internet, podendo apresentar tal conteúdo de forma personalizada.

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação deverão ser enviadas por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer> ou <http://publicacoes.decea.mil.br>, acessando o *link* específico da publicação.

**5.2** Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos ao Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.

**REFERÊNCIAS**

CANADÁ. Organização da Aviação Civil Internacional. *Serviços de Informação Aeronáutica: Anexo 15*. Montreal, 2016.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Serviços de Informação Aeronáutica: ICA 53-8*. Rio de Janeiro, RJ, 2020.